

**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos**

EDITAL Nº 04/2018 – IFAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS DISCENTES

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOS DISCENTES.

Ficam convocados(as) os(as) alunos(as) do Ensino Técnico Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Campus São Miguel dos Campos a participar da eleição, a ser realizada conforme o cronograma descrito abaixo:

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo do pleito convocado é a eleição para os Representantes dos Discentes 2019.1 e 2019.2. Aqueles(as) que conquistarem maior quantidade de votos secretos e classificados serão eleitos(as).

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 03.12.2018 a 07.12.2018

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sala do CRA do Campus São Miguel dos Campos nos seguintes horários:

Das 13h às 17h e das 20h às 22h

3.2 No ato de inscrição de chapas, além de preenchida a ficha de inscrição (Anexo I deste Edital), deve ser apresentado um documento original, assinado pelo pai, pela mãe ou responsável pelos(as) candidatos(as) aos cargos de Presidente, Coordenador(a) Administrativo(a) e Tesoureiro(a), **caso o candidato a Presidente e/ou o Tesoureiro seja(m) menor(es) de idade**, dando ciência da participação dos mesmos na eleição para Representantes dos Discentes e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso

sejam eleitos diretores dos Representantes dos Discentes. Este documento deve ter firma reconhecida em cartório.

3.3. No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante de inscrição com a assinatura do/a presidente da Comissão Eleitoral.

3.4 Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será realizada a inscrição do fiscal escolhido pela chapa.

3.5 A lista de candidatos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria dos Representantes dos Discentes será divulgada ao fim do período de inscrição.

3.6 As chapas dos Representantes dos Discentes deverão ser completas de 8 (oito) integrantes, seguindo a composição subsequente:

I - Presidente;

II - Tesoureiro(a);

III - Coordenador(a) Administrativo(a);

IV - Diretor(a) de Comunicação;

V - Diretor(a) de Cultura;

VI - Diretor(a) de Esporte e Lazer;

VII - Diretor(a) de Políticas Estudantis;

VIII - Diretor(a) de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as), obrigatoriamente, terão que ser alunos(as) regularmente matriculados(as) e assíduos(as) às aulas.

4 CAMPANHA

4.1 O período de campanha será de 03.12.2018 a 12.12.2018, nas dependências da Instituição, no horário do intervalo ou no início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula, através da fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa nesse período.

4.2 É veementemente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições.

5 DEBATE

5.1 O debate entre as chapas inscritas ocorrerá no dia 12.12.2018 das 13h30min às 14h30min. Todos(as) os(as) presentes terão direito a voz durante o debate.

5.2 A mesa de debate será composta por todos(as) os(as) componentes das chapas, assim como pela comissão eleitoral responsável pela condução do debate.

5.3 O debate seguirá as seguintes etapas:

5.3.1 Apresentação da Comissão Eleitoral;

5.3.2 Apresentação das chapas e seus(suas) componentes;

5.3.3 Apresentação das propostas das chapas (cada chapa terá um prazo máximo de 2 minutos para apresentar a sua proposta).

5.3.4 Perguntas elaboradas pela Comissão Eleitoral para as chapas. (A Comissão Eleitoral elaborará 3 perguntas e cada chapa terá um prazo de 3 minutos para responder às perguntas, tendo um prazo de no máximo 1 minuto para conversa entre os(as) componentes da chapa).

5.3.5 Perguntas feitas pelo público para as chapas (cada chapa terá um prazo de 3 minutos para responder as perguntas, tendo um prazo de no máximo 1 minuto para conversa entre os(as) componentes da chapa).

5.3.6 Perguntas entre as chapas (cada chapa terá o máximo de 4 perguntas para fazer à sua concorrente).

5.3.7 Ao final do debate, um(a) componente de cada chapa, a ser definido(a) pelos(as) próprios(as) candidatos(as), deverá emitir as últimas palavras em nome da chapa, defendendo os motivos para serem votados e convocando os(as) eleitores(as) para o dia seguinte.

5.4 Em todas as perguntas e respostas, o tempo será controlado por um membro da Comissão Eleitoral.

5.5 Não serão permitidas perguntas que não se refiram ao convívio no espaço escolar. Além disso, não será permitido o uso de agressões pessoais, palavras inadequadas (palavrões) e nem provocações de qualquer natureza.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 A votação ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2018, no horário das 13h às 20h, para os alunos do Ensino Técnico Subsequente do Instituto Federal de Alagoas – Campus São Miguel dos Campos, no próprio estabelecimento de ensino. Todos(as) que votarem deverão assinar a lista de comparecimento. Somente após a assinatura, o(a) aluno(a) será encaminhado(a) à urna para registrar o seu voto na cédula. Na cédula constarão só os nomes das chapas.

6.2 Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

6.3 A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum(a) outro(a) estudante, ou servidor(a), poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

6.4 Caso haja a inscrição de apenas uma chapa, esta tem que obter 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos de todos(as) os(as) eleitores(as). Se o número de

votantes não corresponder ao que está estabelecido neste edital, será convocada outra eleição.

Parágrafo único: Em caso de empate, haverá outra eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

7 DA POSSE

7.1 A posse da Diretoria Colegiada dar-se-á solenemente em Assembleia Geral após, no máximo, cinco dias úteis após a apuração.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel dos Campos, 29 de novembro de 2018

COMISSÃO ELEITORAL

Carolayne Artemízia da Silva
Presidente

José Hélio dos Santos
Diretor-Geral

Talita Maria Gomes de Moraes
Chefe de Departamento Acadêmico

Alessandra Tavares Moreira
Técnica de Enfermagem

Paulo Henrique da Silva
Coordenador do Registro Acadêmico

Letácio Lucena Freitas Júnior
Coordenador do Apoio Acadêmico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÕES 2018

NOME DA CHAPA: _____

Nº (POR ORDEM DE INSC): _____

A CHAPA _____, VEM POR MEIO DESTA OFICIALIZAR SUA CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DOS REPRESENTANTES DOS DISCENTES.

ABAIXO, ENCONTRAM-SE OS NOMES DOS INTEGRANTES DESTA CHAPA E SEUS RESPECTIVOS CARGOS:

A) Diretor Administrativo: _____

B) Tesoureiro: _____

C) Coordenador Administrativo: _____

D) Diretor de Comunicação: _____

E) Diretor de Cultura: _____

F) Diretor de Esporte e Lazer: _____

G) Diretor de Políticas Estudantis: _____

H) Diretor de Ciência e Tecnologia: _____

São Miguel dos Campos, ____ / ____ / ____